



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=510, DE 04 DE MAIO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 02 de maio de 1972, conforme Resolução Nº=288/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-15.565,00- (quinze mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento mensal, de dívida contraída por empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo - Agência de Catanduva, pela Prefeitura Municipal de Catiguá.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes das anulações totais, das seguintes verbas orçamentárias:-

	<u>I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
	<u>1-Gabinete</u>
3000.02	DESPESAS CORRENTES
3140.02	Encargos Diversos
3142.02	Prêmios, medalhas e condecorações-dot.022.....Cr\$-0.500,00
	<u>1-Secretaria</u>
3000.02	DESPESAS CORRENTES
3120.02	Material de Consumo
3122.02	Materiais diversos-dot.040.....Cr\$-0.500,00
3130.02	Serviços de Terceiros
3136.02	Prest.Serv.espec.e técnicos-dot.046.....Cr\$-1.000,00
	<u>3-Portaria</u>
4000.02	DESPESAS DE CAPITAL
4140.02	Material Permanente
4141.02	Esterizados e fogão a gás-dot.064.....Cr\$-1.000,00
	<u>II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>
	<u>4-Contadoria</u>
3000.16	DESPESAS CORRENTES
3120.16	Material de consumo
3122.16	Materiais diversos-dot.095.....Cr\$-0.500,00
3130.16	Serviços de Terceiros
3133.16	Prest.Serv.espec.e técnicos-dot.098.....Cr\$-1.000,00
	<u>IV=VIACÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</u>
	<u>2-Conservação de Rodovias</u>
3000.42	DESPESAS CORRENTES
3130.42	Serviços de Terceiros
3133.42	Serviços diversos-dot.124.....Cr\$-1.000,00



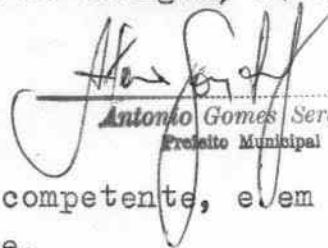
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

f1-2-

4000.42	DESPESAS DE CAPITAL	
4140.42	Material Permanente	
4141.42	Utensílios e fer.diversas-dot.126.....Cr\$-1.000,00-	
	VIII=SERVIÇOS URBANOS	
	2-Serviços de Água e Esgôtos	
3000.91	DESPESAS CORRENTES	
3120.91	Material de Consumo	
3122.91	Lubrif.peças e outros materiais-dot.180.Cr\$-1.000,00-	
4000.91	DESPESAS DE CAPITAL	
4111.91	Prosseguimento de Obras	
	II=EXTENSão da réde de água-dot.182.....Cr\$-0.720,00-	
4130.91	Equipamentos e Instalações	
4131.91	Instalações de Hidrometros-dot.186.....Cr\$-0.175,00-	
	3-Limpeza Pública	
3000.92	DESPESAS CORRENTES	
3120.92	Material de Consumo	
3121.92	Mat.limpeza, consre higiene-dot.189.....Cr\$-0.500,00-	
3122.92	Forragens,milho,graxa e outros-dot.190..Cr\$-0.500,00-	
3130.92	Serviços de Terceiros	
3131.92	Rep.cons.adapt.recup.e conserv.dot.191..Cr\$-0.500,00-	
	4-Ruas e Avenidas	
4000.94	DESPESAS DE CAPITAL	
4111.94	Prosseguimento de Obras	
	I=Pavimentação de vias públicas-dot.203.Cr\$-0.670,00-	
4140.94	Material Permanente	
4141.94	Ferramentas e Utensílios-dot.205.....Cr\$-1.000,00-	
	5-Praças e Jardins Públicos	
3000.95	DESPESAS CORRENTES	
3120.95	Material de Consumo	
3121.95	Cal,areia,cimento,pedr,tijolos e outros. dot.208. 1 Cr\$-1.000,00-	
	6-Matadouro	
3000.96	DESPESAS CORRENTES	
3120.96	Material de Consumo	
3121.96	Forragens,milho,cordas e outros-dot.214.Cr\$-01.000,00-	
	Total da anulação.....Cr\$-13.565,00-	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de maio de 1972.


 Antonio Gomes Seralim
 Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


 ANTONIO REGAL CALEGARI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL